



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DV



ATA Nº 20 / 2023 - CECOMDV (11.51.24)

Nº do Protocolo: 23062.060832/2023-51

Divinópolis-MG, 11 de dezembro de 2023.

Às 14 horas do dia 29 de novembro de 2023, teve início a décima sexta reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior em Engenharia de Computação do CEFET MG, campus Divinópolis, realizada na sala 621 do bloco 6 do CEFET/Divinópolis, sob a presidência do Coordenador de Curso, Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia e a presença dos professores membros do NDE do curso: Alberto Pena Lara, André Luiz Maravilha Silva, Christian Gonçalves Herrera e Thiago Magela R. Dias para discussão das seguintes pautas: **1. Explicação da resolução de migração (Proposta de plano de Migração); 2. Definição da carga horária mínima de migração para os alunos do curso de Engenharia de Computação; 3. Revisitação das pautas da última reunião, para feedbacks (1. Apreciação do Relatório de adequação do referencial bibliográfico do curso de Engenharia de Computação; 2. Discussão inicial sobre as causas do elevado índice de reprovação na disciplina de Introdução à Programação de Computadores); 4. Critérios de aprovação e/ou reprovação para candidatos de Obtenção de Novo Título; 5. Informes Gerais.** Após verificação do quórum o presidente, Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia, deu início à reunião cumprimentando a todos. Em seguida, passando ao **item 1** da pauta, o prof. Eduardo, a RESOLUÇÃO CEPE-8, de 09 de outubro de 2023, que aprova a Norma para a migração de matriz curricular nos Cursos de Graduação do CEFET-MG. A norma foi lida e foram discutidos os detalhes durante a reunião. Logo ficou claro que a migração de matriz curricular será obrigatória para os(as) estudantes que tiverem cumprido até 60% da carga horária total de disciplinas, sendo que compete ao colegiado do curso deliberar sobre: I ? a equivalência entre as disciplinas específicas da matriz antiga e as da nova matriz curricular; II ? os percentuais para a migração dos(as) estudantes (entre 60% e 80%, respeitando os incisos I e II do art. 2º; e III ? as disciplinas da matriz antiga que serão aproveitadas como optativas e as que necessitarão de complementação de estudos para a dispensa. Logo após a leitura e esclarecimento em relação a RESOLUÇÃO CEPE-8, de 09 de outubro de 2023, o presidente do colegiado explicou a todos a proposta estabelecida pelo plano de migração. Para isso, ele mostrou que havia sido elaborada uma planilha que analisava o percentual de conclusão do curso de todos os alunos que estavam, no SIGAA, com algo entre 40% e 70% do percentual de conclusão. O percentual de conclusão do SIGAA leva em consideração as horas totais do curso, o que inclui complementares. Como a resolução CEPE informa que devem ser migrados todos que estão abaixo de 60% do percentual de conclusão, considerando apenas as disciplinas, foi feito esse estudo para que pudessem analisar os alunos que têm chance de chegar aos 60% ao fim do semestre e os alunos que estão com mais de 60%, se eles irão correr risco de não migrar, porque pode ser que eles estejam com mais de 60% do percentual de migração total, mas com menos de 60% se considerarmos apenas as disciplinas. Assim, ao finalizar esse levantamento, verificou-se que todos os alunos que estão finalizando o sexto período (ingressantes de 2021) terão cumprido menos de 60% da carga horária total de disciplinas até 22/12/2023. Com isso, a planilha evidenciava os alunos ingressantes de cada ano e a chance deles de migrar compulsoriamente ou não. Esse dado é importante, porque mostrou que esse percentual não dividiria a turma do sexto período e todos os ingressantes de 2021 seriam migrados para o novo PPC. Além disto, Eduardo mostrou também a proposta de plano de migração que estava sendo desenvolvida e que será enviada para discussão e aprovação pelo colegiado do curso no início do próximo ano. Eduardo explicou a todos que, segundo dados evidenciados pela análise feita pela coordenação, as disciplinas Princípio de Comunicação de Dados, Laboratório de Inteligência Artificial, Controle Digital de Sistemas Dinâmicos, Laboratório de Controle Digital de Sistemas Dinâmicos e Otimização II poderiam apresentar um impasse, com a migração compulsória de alunos com até 60% da carga horária de disciplinas cumprida alguns deles ainda precisariam fazer estas disciplinas, pois estão irregulares no curso. Uma solução neste caso seria a possibilidade de pedir aproveitamento de estudos para estas disciplinas, excedendo a regra que estabelece que alunos que já cursaram a disciplina não podem solicitar aproveitamento de estudos. Neste momento o professor Christian Herrera perguntou sobre a viabilidade deste processo e se de fato as disciplinas poderiam não ser ofertadas, mesmo com alunos irregulares. Eduardo explicou a ele que era viável, já que existe uma portaria do Ministério da Educação que autoriza a migração, podendo ser de até 100%. Eduardo explicou também que as demais disciplinas do antigo projeto pedagógico não terão oferta garantida, exceto disciplinas do 9º e 10º períodos e disciplinas como Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso. Por isso, os alunos que não estão regulares e com acima de 60% da carga horária de disciplina podem optar por solicitar aproveitamento de estudos ou migrar de matriz curricular. Caso o aluno opte por fazer aproveitamento de estudos e seja reprovado ele será automaticamente migrado de grade, já que a oferta da disciplina não é garantida. No caso de disciplinas que necessitarão de complementação de estudos, como Introdução a Programação de Computadores e Inteligência Computacional, as normativas serão definidas pelo conselho de graduação, como consta na RESOLUÇÃO CEPE8, de 09 de outubro de 2023. Com isso, a partir da explicação da resolução CEPE 08/23, da análise dos dados apresentados, do plano de migração e da discussão de casos hipotéticos o presidente passou ao **item 2** da pauta, para definição do percentual mínimo de migração para os alunos do curso de Engenharia de Computação. Assim, a coordenação do curso acha viável e sugere a manutenção do percentual mínimo de migração em 60%, já que não haveria divisão da turma de ingressantes de 2021. A partir do que foi apresentado e com a possibilidade e viabilidade na execução, o NDE do curso, a partir dos membros presentes, aprovou por unanimidade que a migração de matriz curricular será obrigatória para os(as) estudantes que tiverem cumprido até 60% da carga horária total de disciplinas e facultativa para os estudantes que tiverem cumprido acima 60% da carga horária total de disciplinas, seguindo os critérios supracitados para aproveitamento de estudos e complementação de carga-horária. Todavia, cabe ressaltar que a migração cabe ao colegiado do curso fazer uma deliberação sobre o tema. No **item 3**, as pautas da última reunião foram revisitadas para feedback. Eduardo contextualizou que esta havia sido uma sugestão das avaliadoras do Ministério da Educação. O primeiro item tratava da ?Apreciação do Relatório de adequação do referencial bibliográfico do curso de Engenharia de Computação?. Eduardo relembrou a todos que o relatório foi validado na última reunião e explicou que ele também passou pelo Colegiado, pela biblioteca da unidade e pela avaliação do Ministério da Educação. O segundo e último item tratava da discussão sobre as causas do elevado índice de reprovação na disciplina de Introdução à Programação de Computadores. Retomando a discussão o coordenador reforçou os motivos, segundo ele parte dos alunos desistiram da disciplina, outra parte não frequentava a monitoria e outro fator que colaborou para o alto índice foi o uso inadequado de inteligência artificial para realizar os exercícios e listas. Uma vez que os alunos copiavam as soluções e não exercitavam, revisando o conteúdo aprendido em sala de aula. Com isso, para a próxima oferta o professor sugeriu redistribuição de notas, com mais avaliações (4 ao invés de 2), reestruturação dos exercícios, incentivo a utilização da monitoria (inclusive adequando horários) e discussão com o professor que lecionará na próxima turma para alinhamento. Todos concordaram com os mecanismos discutidos. Passou-se, então, ao **item 4**. Nele Eduardo explicou que haveria a necessidade de elaboração de critérios regulamentados para seleção de candidatos dos processos seletivos de vagas remanescentes, como obtenção de novo título ou transferência. Os critérios nunca foram definidos, já que, até o momento, nunca haviam concorrido mais de um candidato por vaga nessa modalidade. Todavia isto

ocorreu no último processo realizado e por ausência de regulamentação por parte do curso a banca examinadora precisou criar os critérios. Todos concordaram com a importância da proposta, por isso, Eduardo anotou as sugestões e disse que a coordenação do curso apresentará um plano a ser discutido pelo colegiado do curso e pelo NDE, no primeiro semestre de 2024. O último assunto abordado enquanto **informe geral** foi a visita do ministério da educação ao curso, Eduardo agradeceu a colaboração de todos e informou que apesar da nota 5 houve alguns apontamentos, dentre eles a necessidade de feedbacks das pautas discutidas no colegiado. Por isso, o presidente informou que revisitaria todas as pautas da reunião que antecede a que está sendo realizada, para discutir sobre as dinâmicas realizadas pós reunião. Assim sendo, o professor Eduardo perguntou se algum membro presente gostaria de se manifestar sobre algum assunto a ser tratado pelo NDE agora ou em reuniões futuras. Não havendo manifestação, às dezessete horas e quinze minutos o presidente do NDE finalizou a reunião agradecendo a presença e desejando bom dia a todos. Para constar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada.

*(Assinado digitalmente em 11/12/2023 19:25)*  
ALBERTO PENA LARA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DIGDDV (11.60.04)  
Matrícula: 1751656

*(Assinado digitalmente em 13/12/2023 10:30)*  
ANDRE LUIZ MARAVILHA SILVA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DIGDDV (11.60.04)  
Matrícula: 3061949

*(Assinado digitalmente em 12/12/2023 17:06)*  
CHRISTIAN GONCALVES HERRERA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DIGDDV (11.60.04)  
Matrícula: 2466718

*(Assinado digitalmente em 16/12/2023 10:47)*  
EDUARDO HABIB BECHELANE MAIA  
COORDENADOR  
CECOMDV (11.51.24)  
Matrícula: 2172988

*(Assinado digitalmente em 12/12/2023 15:24)*  
THIAGO MAGELA RODRIGUES DIAS  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DIGDDV (11.60.04)  
Matrícula: 2646669

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação: **07f7205f59**